



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
Rua Frei Caneca, nº 1.360, Consolação, São Paulo-SP, Cep: 01307-002  
Telefone: (11) 3269-5099

PR-SP-00091793/2019  
Ofício nº 10694/2019

À Sua Excelência  
Sr. Marcos Montes Cordeiro  
Secretário-Executivo  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 9º andar, sala 906  
CEP 70043-900, Brasília, DF

São Paulo, 23/08/2019

Autos MPF nº 1.34.001.007484/2018-10  
Assunto: Mudanças Climáticas  
(palavras-chave: aquecimento global - clima - meio ambiente - políticas públicas - metas de redução de gases do efeito estufa)

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o, com o fim de instruir os autos em epígrafe, instaurado no âmbito do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas da 4ª Câmara de Coordenação do Ministério Público Federal, sirvo-me do presente para, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, solicitar informações quanto às medidas já adotadas, bem como quanto àquelas que essa entidade planeja adotar para dar fiel atendimento aos predicados da Lei nº 12.187/2009 (Lei de Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC), ao Acordo de Paris (decreto presidencial nº 9.073/2017; decreto legislativo nº 140/2016) e, em especial, ao quanto disposto no comunicado da República Federativa do Brasil ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de 28/09/2015, que fixou a meta brasileira de redução de gases do efeito estufa para os próximos anos (redução em 37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025, e de 43% abaixo dos níveis de 2005, em 2030).

Com o presente, segue cópia da Lei nº 12.187/2009 (Lei de Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC), do Acordo de Paris (decreto presidencial nº 9.073/2017) e do comunicado da República Federativa do Brasil ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

Em atenção à disposição legal contida no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/1993, fixo o prazo de 10 dias para resposta, a contar do recebimento deste, prorrogável mediante solicitação justificada.

Colho o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO

Rua Frei Caneca, nº 1.360, Consolação, São Paulo-SP, Cep: 01307-002  
Telefone: (11) 3269-5099

PR-SP-00091793/2019

Ofício nº 10694/2019

Respeitosamente,

LUÍS EDUARDO MARROCOS ARAÚJO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA  
COORDENADOR DO GT MUDANÇAS CLIMÁTICAS